

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Guaporé

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de grama sintética esportiva nas cores verde e branca, incluindo todos os materiais, insumos, mão de obra especializada e demais serviços necessários, destinados à manutenção campo esportivo Ernesto Dorneles, pertencente ao Município de Guaporé/RS.

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	COMPLEM ENTO	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	20000	M²	7611 8	Fornecimento e instalação de grama sintética esportiva na Cor Verde		115,0000	2.300.000,0000
2	560	M²	7611 9	Fornecimento e instalação de grama sintética esportiva na Cor Branca		95,5200	53.491,2000
TOTAL							2.353,491,2000

A grama sintética verde será utilizada para reposição e manutenção das áreas de cobertura dos campos, enquanto a grama sintética branca será destinada à execução e manutenção das demarcações esportivas, visando garantir condições adequadas de uso, segurança, conservação e padronização dos espaços esportivos municipais.

Os materiais deverão atender às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, apresentando qualidade, resistência, durabilidade e características compatíveis com a utilização em ambientes esportivos de uso contínuo, observando as normas técnicas aplicáveis.

A contratação tem por finalidade assegurar a manutenção da infraestrutura esportiva municipal, possibilitando a adequada conservação dos campos de futebol e a continuidade das atividades esportivas, recreativas e comunitárias promovidas pela Administração Municipal e pelos usuários dos espaços públicos.

O Registro de Preços não obriga a Administração à aquisição integral dos quantitativos estimados, constituindo-se em mera expectativa de contratação, que será realizada conforme a necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária do Município, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela área demandante, os quais demonstram a necessidade de realização contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de grama

sintética esportiva nas cores verde e branca, incluindo todos os materiais, insumos, mão de obra especializada e demais serviços necessários, destinados à manutenção campo esportivo Ernesto Dorneles, pertencente ao Município de Guaporé/RS.

O estudo técnico avaliou a demanda existente, as alternativas disponíveis no mercado, os aspectos técnicos e econômicos envolvidos, bem como a viabilidade da contratação, concluindo pela adoção do Sistema de Registro de Preços como a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública, considerando a natureza eventual e parcelada das aquisições, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de grama sintética esportiva nas cores verde e branca, incluindo todos os materiais, insumos, mão de obra especializada e demais serviços necessários, destinados à manutenção campo esportivo Ernesto Dorneles, pertencente ao Município de Guaporé/RS.

A solução contempla:

- fornecimento de grama sintética na cor verde para reposição e manutenção das áreas de cobertura dos campos esportivos;
- fornecimento de grama sintética na cor branca para execução e manutenção das demarcações esportivas regulamentares;
- entrega dos materiais conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da Administração Municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- garantia de qualidade, durabilidade e compatibilidade dos materiais com a utilização em ambientes esportivos de uso contínuo.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de previsão exata dos quantitativos a serem utilizados ao longo do período de vigência da ata, permitindo à Administração efetuar aquisições conforme a necessidade efetivamente verificada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais objeto desta contratação caracterizam-se como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de reaproveitamento, atendendo integralmente às especificações mínimas abaixo:

4.1 Especificações Técnicas

- Grama Sintética Verde
- Altura dos fios: 52 mm;
- Tipo de fio: Fibrilada;
- Densidade: 6.600 dTex;
- Base: Dupla;
- Espaçamento entre carreiras: 12 stitches (12s).
- Grama Sintética Branca
- Altura dos fios: 52 mm;
- Tipo de fio: Fibrilada;
- Densidade: 6.600 dTex;
- Base: Dupla;
- Espaçamento entre carreiras: 12 stitches (12s).

Além da grama sintética, deverão ser fornecidos todos os materiais necessários à perfeita instalação, compreendendo, no mínimo:

- Cola específica para grama sintética;
- Tape (fita de emenda) compatível com o sistema de instalação;
- Granulado de borracha SBR, granulometria entre 0,8 mm e 3,0 mm, em quantidade suficiente para a perfeita execução dos serviços.

A contratada deverá disponibilizar mão de obra especializada, devidamente qualificada, responsabilizando-se pela instalação completa da grama sintética, incluindo preparação, emendas, colagem, acabamento, aplicação do granulado e demais serviços necessários para a perfeita execução do objeto.

Os materiais deverão possuir garantia mínima de 03 (três) anos, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, descolamento, deterioração prematura ou qualquer vício que comprometa sua utilização normal.

4.2 Prazos e Obrigações

O fornecimento e a instalação ocorrerão de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a contratada deverá realizar a entrega dos materiais e iniciar os serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, salvo justificativa devidamente aceita pela Administração.

Constituem obrigações da contratada:

- fornecer todos os materiais nas especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- fornecer cola, tape, granulado de borracha e todos os insumos necessários à instalação;
- disponibilizar equipe técnica especializada para execução dos serviços;
- realizar a instalação completa da grama sintética, incluindo emendas, colagem, acabamento e aplicação do granulado;
- substituir, sem qualquer ônus para o Município, materiais que apresentarem

- defeitos ou não atenderem às especificações técnicas;
- responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte, carregamento, descarregamento, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais custos necessários à perfeita execução do objeto;
- cumprir rigorosamente o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrega e instalação após a emissão da Autorização de Fornecimento;
- manter as condições de habilitação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento parcelado dos materiais registrados, conforme necessidade da Administração Municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.1 Solicitação e Entrega

As aquisições serão formalizadas mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Administração.

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no campo esportivo Ernesto Dorneles, pertencente ao Município de Guaporé/RS. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, preservando suas características e condições de utilização.

5.2 Recebimento

O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações constantes do Termo de Referência.

Constatadas irregularidades, os materiais poderão ser rejeitados total ou parcialmente, devendo ser substituídos pela contratada sem ônus para a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizadas por representantes designados pela Administração, em conformidade com a legislação municipal e com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Ficam designados:

- Gestora da Ata: Márcia Pez, Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte;
- Fiscal da Ata: Marciano Lima da Silva, Oficial de Gabinete;
- Fiscal Suplente: Vitor Henrique Tirapelli, Diretor de Esportes.

Compete à gestora acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, adotar as providências administrativas cabíveis e autorizar os procedimentos necessários à sua

execução.

À fiscal compete verificar a conformidade dos materiais fornecidos, registrar ocorrências e atestar os documentos necessários para fins de pagamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada por meio da conferência dos quantitativos efetivamente entregues e aceitos pela fiscalização.

O pagamento será efetuado somente em relação aos materiais efetivamente fornecidos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

A emissão de nota fiscal deverá corresponder aos quantitativos efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A utilização da modalidade Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de serviço comum, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência. O critério de julgamento pelo menor preço global é o mais adequado por garantir a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando a execução integral do objeto, a economicidade e a eficiência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente e constará do Mapa de Pesquisa de Preços que integrará o processo administrativo.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração Municipal.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e da legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida somente quando da efetiva contratação e emissão da respectiva Nota de Empenho.

As despesas decorrentes das futuras aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, consignadas nos respectivos exercícios financeiros em que ocorrerem as contratações.

Guaporé, 10 de julho de 2026

Marcia Pez
Secretária do Turismo, Cultura e Esporte.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E835-F0C3-58F1-3759

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA PEZ (CPF 961.XXX.XXX-59) em 24/07/2026 11:16:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/E835-F0C3-58F1-3759>